



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**  
**AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**  
**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**  
**CNPJ 95.639.472/0001-03**

---

**PROJETO DE LEI N° 117/2022.**

Súmula: Autoriza a alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder em nome do Município de Novo Itacolomi/PR, a alienação do bem imóvel mencionado no Anexo I desta lei.

**§ 1º** A alienação constante do “caput” deste artigo será realizada por processo licitatório a luz das legislações vigentes, com lance a partir do valor mínimo, conforme avaliação prévia já realizada (R\$40.000,00).

**§2º** Fica o imóvel constante da presente Lei desafetado de sua característica de uso institucional, passando-o ao patrimônio disponível do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi/PR, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**  
**AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**  
**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**  
**CNPJ 95.639.472/0001-03**

---

**ANEXO I**

<b>Descrição do Lote:</b>	Data de terras sob nr 07-REM/B (sete-REM/B), da quadra nr 01 (um), com a área de 120,00 m <sup>2</sup> (Cento e vinte metros quadrados), Município de Novo Itacolomi, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo de um marco colocado na divisa com o Lote 07-REM/A, segue confrontando com o mesmo no rumo SO 37°04' por 10,00 metros até um marco cravado na divisa com o lote 07-A, daí segue divisando com este 1234 no rumo NO 52°56' por 12,00 metros indo encontrar outro marco, deste ponto, segue confrontando com o Lote 18-R no rumo NE 37°04' por 10,00 metros até um marco colocado na divisa com o Lote 08, com o qual segue confrontando no rumo SE 52°56' por 12,00 metros chegando, finalmente, ao ponto de partida.
<b>Matrícula:</b>	Lote a ser desmembrado da matrícula nº 27.534, CRI 1º Ofício, conforme Projeto de Desmembramento e Memorial Descritivo anexado.
<b>Valor da Avaliação:</b>	R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme laudo anexado